TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pertencentes ou utilizados pelo Município de Flexeiras/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento e a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ou utilizados pelo **Município de Flexeiras/AL**, considerando o desgaste natural dos pneus decorrente do uso contínuo, das condições das vias e das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

2.2. A disponibilidade de pneus e acessórios em condições adequadas de uso é indispensável para garantir a **segurança dos condutores, passageiros e demais usuários**, bem como para evitar a paralisação dos veículos e máquinas utilizados na execução dos serviços públicos municipais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas dos objetos a serem contratados estão detalhadamente descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Entregar os produtos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização**, sem sinais de uso, remanufatura, recapagem ou recondicionamento, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, substituindo, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

III. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, observando as condições e os locais indicados na ordem de fornecimento.

IV. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o Município de Flexeiras/AL.

V. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

VI. Atender prontamente às solicitações da fiscalização e fornecer todas as informações e documentos necessários à verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues.

VII. Substituir, no prazo determinado pela Administração, os produtos recusados no recebimento por apresentarem defeitos, danos, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

VIII. Cumprir o prazo de entrega de até 10 (Dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Receber os pneus e acessórios fornecidos pela CONTRATADA, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva ordem de fornecimento.

II. Emitir as respectivas ordens de fornecimento, indicando os produtos, quantitativos, local e demais condições necessárias à execução do fornecimento.

III. Disponibilizar à CONTRATADA as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas.

IV. Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

V. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade identificada nos produtos entregues, solicitando sua substituição quando necessário.

VI. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos, após a apresentação da documentação fiscal correspondente e observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VII. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que não estejam de acordo com as especificações, características ou condições estabelecidas na contratação.

VIII. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no art. 28, inciso IV, combinado com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

6.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O **MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Pregão Eletrônico, possibilitando a apresentação de lances públicos e sucessivos na fase aberta, seguida de etapa fechada para apresentação de lance final pelos licitantes classificados, favorecendo maior competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As certidões, documentos e declarações necessárias a participação desse processo encontram-se relacionados no ANEXO II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) que é parte integrante deste termo.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 545.762,62 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pela Coordenadoria de Compras.

10. DA DORTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. **PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0004.2010** – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Controle.

10.301.0019.2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

04.361.0012.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

08.122.0021.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO
Taciana Calheiros Magalhães Servidora designada
FISCAL DO CONTRATO
Hélvio Lins de Albuquerque Neto Servidor designado

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, que incluem advertência para infrações de menor gravidade, multa proporcional ao descumprimento, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto durarem os motivos da punição. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Flexeiras/AL, 17 de Agosto de 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482

Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.08.17 14:56:48 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos

Equipe de Planejamento